



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudioimar Contín Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 024/2025

Processo nº 358/2026.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 024/2025, visando a prorrogação de sua vigência até 10 de junho de 2027, e atualização monetária no percentual de 4,14%.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.

CONTRATADA: RELIGARE MEDIA LTDA – ME.

Valor do Aditivo 2026/2027: R\$ 63.421,26 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Valor Mensal: R\$ 5.285,10 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.90.39.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 10 de junho de 2027, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Art's. 105 e 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda.

Jaraguá/GO, 03 de junho de 2026.

ISAMAR BATISTA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:3C6A464B

ESTADO DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) de voz e dados, incluindo a cessão de aparelhos celulares (smartphones) em comodato e licenciamento de software de gestão (MDM) para atender às demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.431,85 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO

DE 12/06/2026

HORÁRIO DA SESSÃO

Das 08h00m até às 12h00m.

MODO DE DISPUTA

Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

LINK

www.bnc.org.br

Quirinópolis, 02 de junho de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE

Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4AB5029D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/26
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO

Contratação de empresa para a aquisição de materiais gráficos e administrativos (carimbos automáticos personalizados e pastas institucionais), visando atender às demandas administrativas, operacionais e documentais da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.275,96 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DATA DA SESSÃO

DE 15/06/2026

HORÁRIO DA SESSÃO
08h00mMODO DE DISPUTA
FechadoCRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preçoLINK
licitacao.propostas@quirinopolis.go.leg.br

Quirinópolis/GO, 03 de junho de 2026

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E67C7634**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICIPIO DE AMARALINA**PODER EXECUTIVO**
DECRETO DE DISPENSA Nº 262/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o objeto da contratação ora pretendida, sendo **LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**;**CONSIDERANDO** a necessidade da LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por meio da empresa 58.403.849 VICTOR HUGO OTONI PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 58.403.849/0001-96, com sede na R FRANCISCO XAVIER, S/N, QUADRA AK; LOTE 6, SETOR OESTE - MARA ROSA, GO - CEP: 76490-000 - Go;**Art. 2º** - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, para a **LOCAÇÃO DE****SOM E ESTRUTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 03 de junho de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3529D1CE**PODER EXECUTIVO**
DECRETO DE DISPENSA Nº 263/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Declara a Dispensa de Licitação para curso do 4º encontro nacional dos profissionais de RH na gestão pública E dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;**CONSIDERANDO** o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com curso do 4º encontro nacional dos profissionais de RH na gestão pública;**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaralina;**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para curso do 4º encontro nacional dos profissionais de RH na gestão pública para atender ao Município de Amaralina.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para curso do 4º encontro nacional dos profissionais de RH na gestão pública para atender ao Município de Amaralina, por meio da empresa CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.387.018/0001-90, localizada na AV PL 3- QD H4 LT 01/03 SL 1706 PAV17 ED TORRE COML I BUSINESS- PARK LOZANDERS- CEP 74.884-114- GOIANIA-GO.**Art. 4º** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 3.398,14 (três mil trezentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**, em favor da empresa CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.387.018/0001-90, localizada na AV PL 3- QD H4 LT 01/03 SL 1706 PAV17 ED TORRE COML I BUSINESS- PARK LOZANDERS- CEP 74.884-114- GOIANIA-GO, para contratação de empresa para curso do 4º encontro nacional dos profissionais de RH na gestão pública para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na

forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de junho de 1964.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.387.018/0001-90, localizada na AV PL 3- QD H4 LT 01/03 SL 1706 PAV17 ED TORRE COML I BUSINESS- PARK LOZANDERS- CEP 74.884-114- GOIANIA-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de junho de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F05ED39B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO**, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo e reajuste do contrato nº **45/2025** celebrado com a empresa **ILDA MARQUES DA SILVA LTDA**, CNPJ/MF: 30.424.879/0001-60. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 03/06/2026 até 03/06/2027.

Município de Amorinópolis-GO, 03 de junho de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:150E8023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2026 – ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2026 – ADM
PROCESSO Nº 1742/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO NESTE EDITAL.

Data: 23 de junho de 2026, às 09h:00min.

Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D0A12AED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS -GO**, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo e reajuste do contrato nº **05/2025** celebrado com a empresa **SUPERMERCADO NOVA OPÇÃO**, CNPJ/MF: 53.554.227/0001-

45. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 03/06/2026 até 03/06/2027.

Município de Amorinópolis-GO, 03 de junho de 2026.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:824178C0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS -GO**, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo e reajuste do contrato nº **04/2025** celebrado com a empresa **ILDA MARQUES DA SILVA LTDA**, CNPJ/MF: **30.424.879/0001-60**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 03/06/2026 até 03/06/2027.

Município de Amorinópolis-GO, 03 de junho de 2026.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C1A29C70

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS -GO**, torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo e reajuste do contrato nº **012/2025** celebrado com a empresa **ILDA MARQUES DA SILVA LTDA**, CNPJ/MF: **30.424.879/0001-60**. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de 03/06/2026 até 03/06/2027.

Município de Amorinópolis-GO, 03 de junho de 2026.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:E73805CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 315

PORTARIA Nº 315/2026 APORE-GO, 03 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FRANCISCO JOSE VILELA BIZERRA**, CPF: 033.163.631-06, realizar viagem à cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, conduzindo o veículo de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR MUNICÍPIOS PARA**

PARTICIPAR DE CURSO NA GRAU TEC, nos dias **05 e 07/06/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 200,00 e Despesa de combustível no valor de R\$ 400,00, **com o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO

Gestor Municipal

Publicado por:

Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1A67F5A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 147/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 147/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II, "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.641/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar, a Pedido**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo B, a servidora Sra. **NAIARA SANTANA DA SILVA**, matrícula 12004089113, lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Júnior (FU), a partir do dia 03 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4138CA78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO” Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA-ME, CNPJ/MF: 01.448.972/0001-06. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e***

oito reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 03 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2A8E9D85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO” Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 45.010.400/0001-16. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 1.994,99 (mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.*

Diorama-GO, 03 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B1514F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS DESTA MUNICÍPIO” Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF: 18.861.730/0001-42. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 1.489,99 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.*

Diorama-GO, 03 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7F808D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO” Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** CL7 COMERCIO LTDA, CNPJ/MF: 29.391.887/0001-78. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 03 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:6E39192D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO” Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ/MF: 22.228.425/0001-95. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 6.967,90 (seis mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 03 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4DEE7179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO” Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** FNGTECH INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 62.933.319/0001-27.

Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 29.393,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 03 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D5D408AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO” Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/MF: 48.099.152/0001-10. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 03 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:9EAA98DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO” Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** L CORREA RODRIGUES LTDA, CNPJ/MF: 61.520.921/0001-70. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 9.599,94 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 03 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FF611CFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO” Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MICRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF: 39.791.096/0001-99. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 3.658,89 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 03 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:CB5B39BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO” Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** OLIVELTON ANTONIO DE MORAIS LTDA, CNPJ/MF: 27.755.758/0001-96. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 03 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E6945CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, TRANSPORTE E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO” Assinatura da Ata: 03/06/2026. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 35.794.003/0001-29. Vencedora com o valor total do certame de **R\$ 996,00**

(novecentos e noventa e seis reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>.

Diorama-GO, 03 de junho de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:10ACBF62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5582/2026)

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25 de junho de 2026 às 08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MORRO, LOCALIZADA NO P.A MACAMBIRA, ZONA RURAL DE FLORES DE GOIÁS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 780.4/2026, PROCESSO 202600005002241**, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br).

Flores de Goiás, GO, 03 de junho de 2026.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3C1FA0ED

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026

Processo: **2862/2026**
Contratante: **Fundo Municipal de Educação**
Contratada: **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação nº 44/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO (RCO) PARA VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
Prazo de Vigência: **A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da efetiva ativação da cobertura securitária.**
Data de assinatura: **03/06/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: **630-21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39-101**

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 03 de Junho de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4213508B**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE JARAGUA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 23 de junho de 2026, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, SRP, tipo menor preço, para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA CASA DE ACOLHIMENTO CONVIVER, em atendimento a solicitação da Fundação Municipal Grace Machado de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.

Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 23 de junho de 2026. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 03 de junho de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal**Publicado por:**
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:8ABCAA41**ESTADO DE GOIÁS**
MUNICÍPIO DE MARA ROSA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
DECRETO DE DISPENSA Nº 471/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTA PIVOTANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRASS).”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de porta pivotante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRASS);

CONSIDERANDO a aquisição de porta pivotante para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS) justifica-se pela necessidade de adequação, manutenção e melhoria da infraestrutura do prédio onde são desenvolvidas as atividades e os atendimentos à população. A instalação da porta visa proporcionar maior segurança, funcionalidade e durabilidade ao ambiente, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a oferta de um espaço mais adequado, confortável e acessível aos usuários dos serviços socioassistenciais e aos servidores que atuam na unidade. Dessa forma, a aquisição da porta pivotante mostra-se necessária e de interesse público, visando à melhoria das condições estruturais da unidade e à continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social à comunidade.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa visando à aquisição de porta pivotante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRASS).

DECRETA:**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de porta pivotante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRASS), autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CANDIDO & ARAÚJO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. nº 15.397.208/0001-63**, neste ato representado por seu sócio proprietário **Sr. EDIMAR CANDIDO DA SILVA**, inscrito no **CPF sob nº XXX.XXX.XXX-84**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 6.197,67 (Seis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)** em favor da empresa **CANDIDO & ARAÚJO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. nº 15.397.208/0001-63**, para a contratação da empresa objetivando a aquisição de porta pivotante, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRASS), com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CANDIDO & ARAÚJO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ. nº 15.397.208/0001-63**, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA - GO, 03 DE JUNHO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:21C08017**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026**CONTRATO Nº 58/2026****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATADA: CANDIDO & ARAÚJO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA****CNPJ. Nº 15.397.208/0001-63****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTA PIVOTANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRASS).****VALOR:R\$ 6.197,67 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)****DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339030-24 FICHA 645 FONTE 100****FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021****DATA DA ASSINATURA:03/06/2026****VIÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.****PROCESSO: 6214/2026****DISPENSA: 285/2026**

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1D02BEF7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026**

CONTRATO Nº 58/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CANDIDO & ARAÚJO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ. Nº 15.397.208/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PORTA PIVOTANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRASS).

VALOR:R\$ 6.197,67 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339030-24 FICHA 645 FONTE 100

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA:03/06/2026

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 6214/2026

DISPENSA: 285/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D0935740

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA Nº468/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

“DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLUNA DE AÇO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO PSF – RICARDO BRAGA”.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de coluna de aço, atendendo as demandas do PSF – Ricardo Braga.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada justificada pela necessidade de promover maior segurança aos usuários, servidores e demais pessoas que circulam nas dependências da unidade de saúde. A instalação do guarda-corpo tem como objetivo proteger e delimitar a área de circulação, prevenindo acidentes, quedas e demais situações que possam colocar em risco a integridade física da população atendida, especialmente idosos, gestantes, crianças e pessoas com mobilidade reduzida que utilizam frequentemente os serviços da unidade. Além de atender às normas de segurança e acessibilidade, a aquisição contribuirá para a melhoria da infraestrutura do prédio público, proporcionando um ambiente mais seguro, organizado e adequado para o atendimento à comunidade.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de coluna de aço, atendendo as demandas do PSF – Ricardo Braga.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa para aquisição de coluna de aço, atendendo as demandas do PSF – Ricardo Braga, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA**, CNPJ. nº 15.397.208/0001-63, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr. EDIMAR CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-84.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$ 9.004,00(Nove mil e quatro reais)**; em favor da empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA**, CNPJ. nº 15.397.208/0001-63, para contratação de empresa para aquisição de coluna de aço, atendendo as demandas do PSF – Ricardo Braga, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA**, CNPJ. nº 15.397.208/0001-63, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 03 DE JUNHO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7AC99B00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.965.605/0001-97.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

VALOR:R\$ 13.591,85 (TREZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: 03/06/2026 ATÉ 03/06/2027

DATA DA ASSINATURA:03/06/2026

PROCESSO: 12992/2025

PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:832ED8AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob nº 43.239.945/0001-73

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

VALOR:R\$ 207,60 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS E SESENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21

VIGÊNCIA: 03/06/2026 ATÉ 03/06/2027

DATA DA ASSINATURA:03/06/2026

PROCESSO: 12992/2026

PREGÃO PRESENCIAL: 021/2026

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:F2804E0F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026.**

CONTRATO Nº103/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

CONTRATADA: CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ. Nº 15.397.208/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLUNA DE AÇO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO PSF – RICARDO BRAGA.

VALOR: R\$ 9.004,00(NOVE MIL E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 6.1.10.301.050.2.213.339030-24 FICHA 492 FONTE 102/107

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

PROCESSO:4652/2026.

DISPENSA:284/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:4BA164D4

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº467/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

“Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para Aquisição de Lixeiras e Esticador de cordoalha galvanizado 3/8x 30cm, para atender as demandas da Secretaria da Educação.”

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de Lixeiras e Esticador de cordoalha galvanizado 3/8x 30cm, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

CONSIDERANDO A necessidade da contratação de empresa para aquisição de lixeiras e esticadores de cordoalha galvanizado 3/8” x 30 cm, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar melhores condições de organização, conservação e manutenção dos espaços escolares e administrativos. A aquisição das lixeiras é necessária para promover o adequado acondicionamento e descarte de resíduos sólidos, contribuindo para a limpeza, higiene, preservação ambiental e bem-estar de alunos, servidores e demais usuários das unidades educacionais. Quanto aos esticadores de cordoalha galvanizado, sua aquisição se faz necessária para a realização de serviços de manutenção e adequação de estruturas, cercamentos e demais instalações que demandem sustentação e tensionamento de cabos, garantindo maior segurança, durabilidade e funcionalidade dos ambientes escolares.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa Aquisição de Lixeiras e Esticador de cordoalha galvanizado 3/8x 30cm, para atender as demandas da Secretaria da Educação.

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa a para Aquisição de Lixeiras e Esticador de cordoalha galvanizado 3/8x 30cm, para atender as demandas da Secretaria da Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ. nº45.183.897/0001-74**, neste ato representada pelo proprietário **Sr. ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA**, **CPF:XXX.XXX.XXX-33**.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor **R\$5.775,34(CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, em favor da empresa **PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ. nº45.183.897/0001-74**, para a contratação de empresa para Aquisição de Lixeiras e Esticador de cordoalha galvanizado 3/8x 30cm, para atender as demandas da Secretaria da Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ. nº45.183.897/0001-74**, no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 03 de Junho de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:560D3CB5

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026.**

Contrato nº192/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratada:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUCAO LTDA, CNPJ. nº 15.570.206/0001-24.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Valor:R\$ 1.823,73 (MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Dotação: 3.25.25.752.506.2.244.339030 FICHA 446 FONTE 100

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.

Data da Assinatura:03/06/2026.

Processo:5966/2026.

Dispensa:276/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:A2856A92

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2026**

CONTRATO Nº 195/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA: ORB GOVTECH LTDA

CNPJ. Nº: 33.025.436/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS PLATAFORMAS DE ATENDIMENTO DIGITAL, COM GESTÃO DE FILAS, ENVIOS, SERVIÇOS E RECEBIMENTOS DE MENSAGENS, CADASTRO DE BANCOS DE CONTATOS E CRIAÇÃO DE AUTOMAÇÕES DE RESPOSTAS AUTOMÁTICAS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL COM FUNCIONALIDADES AVANÇADAS DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS SETORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

VALOR: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)

DOTAÇÃO: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, II.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026

PROCESSO: 5965/2026

DISPENSA: 280/2026

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: 421FCF2E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2026.

Contrato nº 196/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: PEREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ. nº 45.183.897/0001-74.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E ESTICADOR DE CORDOALHA GALVANIZADO 3/8X 30CM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 5.775,34 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.339030-22 FICHA 191 FONTE 101.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21.

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 03/06/2026.

Processo: 6270/2026.

Dispensa: 282/2026.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador: 3B22C37F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS
LEI Nº 2276 DE 2026, DE 3 DE JUNHO DE 2026

“Institui o Programa “Protetores Mirins” no Município de Mineiros-GO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no exercício de suas competências conforme as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, e considerando o interesse preponderante da Administração e do Município, APROVA e eu, Prefeito.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Mineiros, o Programa “Protetores Mirins”, com a finalidade de promover a formação cidadã, a educação preventiva e a conscientização socioambiental de crianças e adolescentes.

Art. 2º. O Programa “Protetores Mirins” tem por objetivos:

I - proporcionar conhecimentos básicos sobre saúde animal, incluindo a importância da castração, do ciclo vacinal, da vermifugação, da identificação e da prevenção de doenças, visando à promoção da saúde e ao controle populacional ético;

II - incentivar ações práticas de cuidado e bem-estar animal, como alimentação, recreação, manutenção de comedouros e bebedouros limpos, garantia de abrigo adequado, ambiente higienizado e a orientação para não manter os animais acorrentados;

III - conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância da proteção e do bem-estar animal;

IV - promover visitas a abrigos e instituições de acolhimento de animais para que os participantes conheçam a realidade dos animais resgatados;

V - desenvolver atividades educativas, como palestras, oficinas e campanhas de sensibilização sobre guarda responsável e combate aos maus-tratos;

VI - estimular o protagonismo infantojuvenil na defesa dos direitos dos animais e na promoção de uma cultura de paz e respeito à vida.

VII - oferecer aprendizado básico sobre manejo adequado de animais, incluindo técnicas de abordagem, contenção e socialização, sempre com foco no bem-estar animal;

VIII - instruir os participantes com noções básicas de primeiros socorros voltados a animais, respeitando os limites da idade e da atuação segura dos participantes;

IX - apresentar, de forma orientada, técnicas seguras e éticas de captura de animais em situação de risco, quando cabível, sempre com supervisão de profissionais capacitados;

X - estimular o envolvimento em campanhas de arrecadação de ração, medicamentos e itens de necessidade para animais em situação de vulnerabilidade;

XI - promover atividades lúdicas, artísticas e culturais com a temática do bem-estar animal; de atividades práticas e educativas.

XII - estabelecer parcerias com universidades, ONGs, clínicas veterinárias e protetores independentes para a realização de atividades práticas e educativas.

Art. 3º. As ações do programa poderão ser realizadas por organizações da sociedade civil, órgãos municipais, ou por meio de parcerias com faculdades de medicina veterinária, instaladas ou não no Município, além de clínicas e hospitais veterinários, ou por qualquer pessoa física ou jurídica em colaboração com o Poder Público.

Art. 4º. A coordenação e execução do Programa caberão ao Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, podendo ser firmadas parcerias e convênios com:

I – órgãos de segurança pública;

II – corpo de Bombeiros Militar;

III – defesa Civil;

IV – instituições de ensino;

V – entidades da sociedade civil organizada;

VI – demais órgãos e instituições afins.

Art. 5º. Poderão participar do Programa estudantes da rede pública e privada de ensino, com idade entre 4 e 14 anos, mediante autorização dos pais ou responsáveis legais.

Art. 6º. A participação no Programa não enseja a formação de vínculo empregatício, nem qualquer espécie de remuneração, sendo de caráter exclusivamente educativo, voluntário e formativo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, 3 de junho de 2026.

HÉLIO ARANTES ALVES

Presidente da Mesa Diretora - Gestão 2026

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador: E85352AD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **19 DE JUNHO DE 2026**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove horas)** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, para a **Aquisição de**

MATERIAL DE COPA E COZINHA, GÊNERO ALIMENTÍCIO, EMBALAGENS, CAIXAS TÉRMICAS E OUTROS destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO - SMS, visando a promoção de eventos, reuniões de grupo terapêutico, capacitação de funcionários, lanche para pacientes entre outras atividades realizadas por este órgão. Prazo limite para cadastramento proposta: 07h00min do dia 19/06/26. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, <http://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/ptbr/pncp
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

Mineiros-GO, 03/06/2026

ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:191D5F6F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031, DE 19 DE MAIO 2026**

Determina concessão de adiantamento para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal VINICIUS VILELA OLIVEIRA, portador do CPF: 889.480.721-53, matrícula nº 9015, exercendo a função efetiva de Secretário Municipal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Material de Consumo - no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao dezanove de maio de Dois mil e vinte e seis. (19/05/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:69FBE1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - OUTRAS OBRIGAÇÕES - IMPOSTO
SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 578 Data: 19/03/2026 REF. ORDEM DE SERVIÇO: 1587/2025

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: JTM CONSTRUÇOES LTDA

Inscrição Municipal: 0000 CNPJ/CPF: 36.594.150/0001-18 Inscrição Estadual:

Data de Abertura: 11/02/2025 Telefone: (62) 30877611 E-mail: CRISTALCONTABIL@HOTMAIL.COM Endereço: Rua 93, N 84, QD F LT 08 Setor Sul - Goiânia / GO - CEP: 74083120

Atividade(s) Econômicas:

3. PROCEDIMENTO DA AUTUAÇÃO

Aos dezanove dias do mês de março do ano de 2026, às 10:39 horas, no endereço do contribuinte JTM CONSTRUÇOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº36.594.150/0001-18, estabelecida a Rua 93, N 84, QD F LT 08 Setor Sul - Goiânia / GO - CEP: 7408312, com atividade principal de construções de edifícios CNAE 41.20-4-00, dentre outros, foi constatado que o contribuinte acima qualificado, prestador de serviços relativo a atividade descrita acima desse documento, foi notificado a apresentar documentos para fins de fiscalização tributária através da Notificação Fiscal nº 167/2025 com ciência via AR em: 06/01/2026. Assim, em decorrência da não apresentação total destes no prazo determinado, infringiu dispositivo legal que caracteriza embargo fiscal. De acordo com o Código Tributário Municipal prevê: "Os livros fiscais e comerciais e os documentos fiscais são de exibição obrigatória ao fisco, devendo ser conservado por quem deles fizer uso, durante o prazo de 5 (cinco)anos, contados do encerramento", art.78 e parágrafo único do C.T.M. c/c art.195, parágrafo único, da Lei federal 5.172, de 25 de Outubro de 1996, Código Tributário Nacional, que dispõe: "Para os efeitos da legislação tributária, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, dos comerciantes industriais ou produtores, ou da obrigação destes de exibi-los. Parágrafo Único. Os livros Obrigatórios de escrituração comercial e fiscal e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados serão conservados até que ocorra a prescrição dos critérios tributários de correntes das operações a que se refiram" Diante do não atendimento aos documentos solicitados, resultamos em desobediência a uma obrigação acessória, cominando em multas por faltas relacionadas com a ação fiscal, isto é, aos que recusarem a exibição de livros ou documentos fiscais, desacatarem os funcionários do fisco, embaraçarem ou ilidirem a ação fiscal é aplicado ao contribuinte as multas descritas no item 5 do presente auto.

4. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Multa aplicada, prevista nos: Art. 81 da L. C. 35/2009.

Multa aplicada: prevista no artigo 85, inc. V, alínea "b" da Lei Complementar 006/2001 (CTM) e alterações posteriores.

5. DOCUMENTOS NÃO APRESENTADOS

1 - DUAM de Recolhimento do ISSQN

2 - Notas Fiscais

6. PENALIDADE

Descrição das Infrações Artigos Penalidades Descrição do valor aplicado Valor da

Multa (UVFM)

Por faltas relacionadas com a ação fiscal, embaraçamento Art. 85, inc. V "b" da L. C. 38/2010. Por faltas relacionadas com a ação fiscal, embaraçamento 250,0000

Total das penalidades: UVFM 250,0000

7. NOTIFICAÇÃO

Por ter infringido a Legislação Tributária Municipal, o contribuinte acima fica notificado a recolher os valores acima especificados (discriminados analiticamente acima), ou se defender no prazo de 20 (vinte) dias (conforme Art. 245- CTM), contados da ciência do presente Auto de Infração. De conformidade com o artigo 88 do Código Tributário Municipal alterado, o contribuinte que não apresentar defesa, e recolher o seu débito no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de ciência, gozará da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s), excetos as ressalvas da lei. Para efeitos legais, lavrei(amos) o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal, que vai por mim(nós) assinado e pelo na qualidade ficando a 2ª via em seu poder, () Não assinado pelo contribuinte ou preposto, enviado pelos correios, com A.R- Aviso de Recebimento.

8. FISCAIS

Mineiros, 03 de junho de 2026

DÊMIS ALAN RODRIGUES SILVA

Fiscal de Arrecadação

Matrícula 5235

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:5EDAD008

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 0431/2026**

Processo nº: 2025073164

Interessado: RENATO SOUZA CARDOSO

Assunto: RESTITUIÇÃO DE ITBI

Trata-se do presente processo administrativo, instaurado pelo requerente em epígrafe, no qual solicita a Restituição de ITBI, referente ao DUAM nº 10557259, quanto ao ITBI do imóvel constante no CCI nº 35668.

Os autos vieram instruídos com: Requerimento Inicial, Declaração do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, comprovante de pagamento, documento pessoal, captura de tela, Despacho nº 268/2025 da PGM, Procuração e Parecer Jurídico nº 145/2026.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Quanto ao pedido do requerimento, inicialmente, apontamos as peculiaridades sobre o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, existente no Código Tributário Municipal de Mineiros:

Art. 92. O Imposto Sobre Transmissão "Inter - Vivos" por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos, tem como fato gerador:

I - transmissão da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis, por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código civil;

II - a transmissão de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de garantia;

III - a cessão de direitos relativos as transmissões referidas nos incisos anteriores.

Parágrafo único. A incidência do imposto alcança ainda os seguintes atos:

I - procuração em causa própria e/ou seus sub- estabelecimentos, quando o instrumento contiver os elementos essenciais à compra e de bens imóveis ou de direitos a eles relativos;

II - a transmissão de fideicomisso "inter - vivos", quando onerosa;

III - a sub-rogação de imóveis gravados ou inalienáveis;

IV - as divisões para extinção de condomínio, sobre o excesso, quando qualquer condômino receber quota-parte material cujo valor seja maior do que o da sua quota-parte ideal;

V - a separação judicial ou divórcio, sobre o excesso na partilha, quando, por ato oneroso, um dos cônjuges receber bens cujo valor seja maior do que a meação que lhe caberia na totalidade dos bens;

VI - qualquer ato judicial ou extra - judicial "inter - vivos", não especificado neste artigo, que importe ou se resolva em transmissão, a título oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia.

Art. 93. Será devido novo imposto quando as partes resolverem a retratação de contrato que já houver sido lavrado e transcrito, bem assim quando o vendedor exercer o direito de prelação.

No mesmo diploma, quanto a restituição de ITBI dispõe o Artigo 111 do CTM:

Art. 111. Quando o ato de que resultou o recolhimento não se realizar ou for anulado por decisão judicial, o imposto será restituído.

Art. 112. O direito a restituição de que trata o artigo anterior extingue-se em 5 (cinco) anos, contados:

I - da data do recolhimento do imposto, nos casos em que o ato tributável não se realizou;

II - da data em que transitar em julgado a sentença que anulou o ato tributado ou que determinou o desconto ou abatimento no imposto pago.

Parágrafo único. O pedido de restituição será instruído com os documentos comprobatórios dos fatos alega dos pelo interessado, de modo que não hajam dúvidas quanto a eles.

No caso em tela, a parte requerente juntou aos autos comprovantes do adimplemento da obrigação tributária referente ao imóvel lançado no DUAM nº 10557259, uma vez que o respectivo valor foi devidamente recolhido aos cofres públicos. Todavia, não houve a conclusão de transferência da titularidade do imóvel, haja vista que, conforme Declaração emitida pelo 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, não foi realizado o registro de título, permanecendo o referido imóvel em nome de SPE RESIDENCIAL JARDIM FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Diante disso é nítido que o requerente faz jus a restituição do tributo pago, uma vez que a Municipalidade não pode recolher para si o imposto indevido, sob pena de caracteriza enriquecimento ilícito.

Portanto, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido inicial do requerente, para **RESTITUIÇÃO somente do percentual pago descrito como ITBI**, que equivale à R\$ 1.109,10 (mil, cento e nove reais e dez centavos) MANTENDO o montante relacionado a taxa de avaliação do imóvel.

Encaminhem-se os autos ao **Setor de Compras e Abastecimento** para que organize a restituição do valor correspondente, que poderá ser creditado na conta bancária:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 1447

CONTA CORRENTE: 400691-7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (26.05.2026).

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:CDF7E957

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 0433/2026**

Processo nº: 2026012737

Interessado: MÁRCIO LUCIANO DE VASCONCELOS

Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata de processo administrativo em nome do contribuinte em epígrafe, quanto a restituição quanto aos valores pagos a título de taxas, constantes no DUAM nº 11127041, CCP nº 13777.

Os autos vieram instruídos com: Requerimento Inicial com dados bancários, documento pessoal, DUAM nº 11127041, comprovantes de pagamento, Declaração de Retificação de Área nº 2025032930 e Parecer Jurídico nº 374/2026.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Em relação ao pedido de restituição, é fundamental observar o que o Art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN) prevê, vamos analisar:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:

I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

II - erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

(...)

O Código Tributário Municipal estabelece diretrizes semelhantes:

Art. 203. O contribuinte terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial de tributo pago indevidamente, na forma prevista no Código Tributário Nacional e observadas as condições ali fixadas.

No âmbito do Direito Tributário, não existe uma definição clara do que se considera pagamento indevido. Por outro lado, o Código Civil aborda a questão de maneira diferente, vejamos:

Art. 876. Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição.

Art. 877. Àquele que voluntariamente pagou o indevido incumbe a prova de tê-lo feito por erro.

No caso em análise, o requerente afirma que houve recolhimento em duplicidade aos cofres públicos, quanto ao DUAM nº 11127041.

Verificando a instrução dos autos, verifica-se que de fato houve recolhimento em duplicidade, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme Aviso de Baixa nº 499972, que registra tanto o pagamento em condições normais (crítica 39569) quanto a redundância de pagamento (crítica 39631).

Diante do exposto, **DEFIRO** à restituição da quantia de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), conforme requerido, que poderá ser depositado na conta bancária:

AGÊNCIA: 3056

CONTA nº: 4830-5

BANCO: SICOOB

CPF: 511.494.006-68

Encaminhem-se os autos ao **SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO** para que providencie a **RESTITUIÇÃO** do devido valor.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (1º.06.2026).

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7EACC193

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00040, DE
02 DE JUNHO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23,§1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento,à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MACELUS BARBOSA E OLIVEIRA	883.703.641-87	9459 /00077/2026
MACELUS BARBOSA E OLIVEIRA	883.703.641-87	9459 /00078/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101
Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:12F1EF09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2026035565

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CLAUDIA PEREIRA DE RESENDE		
CNPJ/CPF:	623.526.281-72		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	MINEIROS-GO	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar Nº006/01 no Artigo 236, Inciso III “Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação.”**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À RUA ISRAEL CARRIJO DE MENDONÇA, QUADRA 05, LOTE 20, SETOR CRUVINEL, CCI: 15433, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:6F4C68FF

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº. DO PROCESSO: 2023028575

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços 017/2023

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

CONTRATADA: A empresa SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de galeria pluvial, rede de água e rede de esgoto no Setor Maguito vilela.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará até 27 de agosto de 2026 ou até a data do recebimento definitivo do objeto contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES

Gestor do SAAE

Publicado por:

Isadora Ferrari Jordão

Código Identificador:7792B83B

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2026**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de maquinários, veículos e implementos agrícolas, destinados a manutenção do município de Santa Helena de Goiás, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 18/06/2026 às 08h30min. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br>. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 03 de junho de 2026.

DÉCIO ATAÍDES ENGELBERG FILHO

Secretário Municipal de Compras

Publicado por:

Patricia Gonçalves Vieira Lucena

Código Identificador:24E7A13A

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº. 217, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

Retifica o decreto de nº 208 de 29 de maio de 2026, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, para inclusão de informação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 04, 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.280, de 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o memorando de nº 298/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, que solicitou a retificação do decreto de nº 208, de 29 de maio de 2026, para a inclusão do CPF dos membros que compõe o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR – CAE.**

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a redação do art. 1º do Decreto nº 208, de 29 de maio de 2026, passando a conter o número de CPF dos membros titulares e suplentes, que foram nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, para mandato de 04 (quatro) anos, a partir de 29 de maio 2026 a 29 de maio de 2030:

NOME	CPF	CATEGORIA	MEMBRO
Nelcy Flausina Azevedo Cabral	***.787.941-**	Representante do Executivo	Titular
Mirian Ribeiro de Matos Soares	***.852.371-**	Representante do Executivo	Suplente
Silvana Gonçalves Lopes	***.000.591-**	Rep. dos Trabalhadores de Educação	Titular (Presidente)
Joana Pereira da Silva	***.011.481-**	Rep. dos Trabalhadores de Educação	Suplente
Luzia Vitor de Azevedo	***.482.093-**	Rep. dos Discentes	Titular
Cleidimar Caetano de Sousa	***.022.381-**	Rep. dos Discentes	Suplente
Thaíza Soares Nunes Miranda	***.980.621-**	Rep de Pais de Alunos	Titular (Vice Presidente)
Patrícia Araújo de Oliveira	***.960.591-**	Rep de Pais de Alunos	Suplente
Vanucia da Luz Silva	***.195.381-**	Rep de Pais de Alunos	Titular
Tatiele Pires da Silva	***.728.531-**	Rep de Pais de Alunos	Suplente
Sabrina Alves Rodrigues	***.265.891-**	Rep. Sociedade Civil (Igreja Católica)	Titular
Miriam Lopes da Silva Sousa	***.224.671-**	Rep. Sociedade Civil (Igreja Católica)	Suplente
Geraldo de Freitas Souza Junior	***.467.571-**	Rep. Sociedade Civil (Rotary Club)	Titular
Fábio de Oliveira Barros	***.807.871-**	Rep. Sociedade Civil (Rotary Club)	Suplente

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 208, de 29 de maio de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 29 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 03 de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5A8FC721

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
DECRETO Nº 218, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a solicitação da Procuradoria-Geral do Município, formalizada no Memorando PGM nº 261/2026, que destaca a necessidade de readequação administrativa para garantir a continuidade e eficiência dos serviços jurídicos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Comitê de Controle de Gastos – CCG, exarada na Deliberação CCG nº 001/2026, que autorizou, em caráter excepcional, a referida alteração de cargo, com fundamento nos artigos 6º e 25 do Decreto Municipal nº 151/2026;

CONSIDERANDO que a medida, embora resulte em modesto aumento de despesa, é indispensável para a manutenção de servidor estratégico e a preservação da continuidade de serviços essenciais, configurando a excepcionalidade prevista na legislação de contenção de gastos em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.379.771-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.379.771-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V, símbolo AE-5, lotado junto à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:838C9678

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13 / 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 / 2026

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ nº nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, Quadra B, Lote 12 – Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **19 de junho de 2026, às 8 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos e**

especificações/exigências definidos no Edital e seus anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**, na página (*interface*) deste Pregão Eletrônico nº 13/2026.

São João d'Aliança/GO, 08 de junho de 2026

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
 Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:B968D890

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.396, DE 03 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira) será celebrado o feriado religioso de Corpus Christi, tradicionalmente observado como ponto facultativo nas repartições públicas, conforme instituído na Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal de São João d'Aliança nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em razão das celebrações alusivas ao feriado de Corpus Christi.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às repartições públicas que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo do Hospital Municipal, do Laboratório Municipal e dos serviços de limpeza da cidade e de coleta de lixo domiciliar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João d'Aliança, 03 de junho de 2026.

GENIVAM GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da Prefeitura e no site oficial do Município, na data supra.

ELDER LUCIANO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Decreto nº 2.936/2025

Publicado por:
 Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:E64AED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a implantação e entrada em vigor do Protocolo de Dispensação de Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Alimentares Especiais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São João d'Aliança/GO.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar os procedimentos relacionados à prescrição, solicitação, análise, dispensação e acompanhamento de pacientes que necessitam de dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas alimentares especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, a equidade no acesso aos benefícios e a correta aplicação dos recursos públicos destinados à assistência nutricional especializada;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Saúde para implementação do referido protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e colocado em vigor, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de São João d'Aliança/GO, o Protocolo de Dispensação de Dietas Enterais, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Alimentares Especiais, que passa a integrar as normas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O protocolo será de observância obrigatória por todos os profissionais e setores envolvidos na prescrição, análise, dispensação, acompanhamento e fiscalização dos benefícios nele previstos.

Art. 3º A concessão dos produtos contemplados no protocolo ficará condicionada ao cumprimento dos critérios técnicos, documentação exigida e demais requisitos estabelecidos no referido instrumento.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde promover a divulgação do protocolo, orientar os profissionais envolvidos e adotar as medidas necessárias para sua plena execução.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas vigentes e os princípios da administração pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de São João d'Aliança/GO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 3158/2025

Publicado por:

Elder Luciano de Oliveira

Código Identificador:8399A5F9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2026 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
ABADIANIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
010-2026 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209/2026

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE – ANTONELLI & VITORINO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - INSCRITA SOB CNPJ Nº 41.501.940/0001-41, com valor Global de R\$ 695.100,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e cem reais), Para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Fornecimento de Combustíveis e derivados para atender frota de veículos do Serviço

Autonomo de Água e Esgoto de Abadiania-Go pelo período 12 meses a partir da assinatura do contrato, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 03 de junho de 2026.

EDSON JOSÉ DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Jose de Freitas

Código Identificador:E7BBE160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 184/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA-GO.

CONTRATADA: PRISCILLA ALBUQUERQUE FONSECA DUTRA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 184/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$. 20.895,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 01/06/2026 à 31/12/2026.

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:BFA51B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.

CONTRATADA: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TAPA-BURACOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.

VALOR GLOBAL: R\$. 3.626,80 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA 39/2026.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE JUNHO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Aux. Administrativo

Publicado por:

Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber

Código Identificador:F58ADBD8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 150/2026. Licitação: Lei nº 14.133/2021, art. 75 inciso I. **OBJETIVO:** contratação de empresa do ramo de engenharia para serviço especializado de pavimentação asfáltica - somente aplicação (Fornecimento de Equipamentos e Mão de Obra) - de Concreto Asfáltico (Asfalto CBUQ) - espessura média compactada de 3,0 CM, conforme especificações, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária PD SINAPI E GOINFRA Obras Civas ONERADA, Cronograma Físico Financeiro, Projetos Executivos conforme especificações deste Termo de Referência. **Valor Total:** R\$ 63.480,88. **Vigência:** 08/05/2026 a 08/05/2027. **Recursos:** 15.451.1129.1.090.4.4.90.51.00 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - FONTE 100. **Contratante:** O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada:** SL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME. **Data:** 08/05/2026. **Signatário: (contratante):** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA GO.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:94DB816D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 05/2026

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 05/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 09 de Junho de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, no horário de 08:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** visando a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES - GO,** tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com, Fone:(62) 3351-6512.

Campos Verdes, 03 de Junho de 2026.

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:FE8260E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais de construção, ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), e prestação de serviço de capacitação, totalizando 13 itens distintos, destinados à execução das ações previstas no projeto “Ajudando a Construir”. A contratação visa atender às demandas de infraestrutura e apoio social do Município de Joviânia /GO, em conformidade com as diretrizes do Convênio nº 986676/2025.

SESSÃO DE ABERTURA: 25/06/2026 - **HORA:** 09h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
TIPO: Menor Preço Por Item
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 03 de junho de 2026.

PAULO RICARDO MANOEL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Manoel Dos Santos
Código Identificador:5C68FEC3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO
ELETRÔNICO 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
788/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 11.483.837/0001-55 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Eletrônico do tipo menor preço para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL MILTON AMARO DO NASCIMENTO, ATRAVÉS DA EMENDA 44240002 VINCULADA À PROPOSTA Nº 11483.8370001/25-002, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO.** Mais Informações: Sede Administrativa, site <https://maurilandia.go.gov.br> e e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 18/06/2026 às 09h00min.

Maurilândia-GO, 03 de junho de 2026.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:323CA451

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
PREGÃO PRESENCIAL/SRP 007/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2721/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, CNPJ nº 02.056.752/0001-08, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial do tipo menor preço, visando o Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel s10) para atender as necessidades da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Maurilândia/GO. Mais Informações: Sede Administrativa, site: <https://maurilandia.go.gov.br/>, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 17/06/2026 às 09h.

Maurilândia-GO, 03 de junho de 2026.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:509B87AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86

DECRETO Nº 86, de 03 de junho de 2026.

Aprova o desmembramento do Lote nº 13 da Quadra nº 20, Setor Central, matrícula nº 261 do Livro 2 do CRI de Palestina de Goiás, em dois lotes (Lotes 13-A e 13-B), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 30, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO:

o requerimento de desmembramento formulado por Donivan Dias e Durciline Maria dos Santos Dias, autuado sob o Processo Administrativo nº 1270/2026;

o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, em especial os arts. 2º, § 2º, 4º, 10 e 11, que disciplinam o parcelamento do solo urbano na modalidade de desmembramento;

o cumprimento das exigências documentais determinadas em diligência e o saneamento das inconsistências cadastrais apontadas; o Parecer Jurídico favorável à aprovação, exarado pela Procuradoria do Município;

que o desmembramento aproveita integralmente o sistema viário existente, não implicando abertura, prolongamento, modificação ou ampliação de vias ou logradouros públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do imóvel urbano constituído pelo Lote nº 13 da Quadra nº 20, Setor Central, com área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), medindo 14,00 m de frente por 30,00 m de cada lado, com frente para a Avenida Francisca Nápolis Siana (antiga Avenida Goiás), matriculado sob o nº 261 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Palestina de Goiás/GO, de propriedade de Donivan Dias e Durciline Maria dos Santos Dias.

Parágrafo Único - Em decorrência do desmembramento ora aprovado, o imóvel descrito no caput passa a constituir-se em 2 (dois) lotes distintos, denominados Lote 13-A e Lote 13-B, com área de 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados) cada, frente de 7,00 m e laterais de 30,00 m, na forma da planta e do memorial descritivo que integram o presente Decreto.

Art. 2º Os lotes resultantes do desmembramento ficam assim descritos e caracterizados:

Lote 13-A: área de 210,00 m², com 7,00 m de frente para a Avenida Francisca Nápolis Siana e 30,00 m de extensão lateral, confrontando-se pela lateral esquerda com o Lote nº 11, pela lateral direita com o Lote 13-B e, nos fundos, com o Lote nº 14, conforme memorial descritivo.

Lote 13-B: área de 210,00 m², com 7,00 m de frente para a Avenida Francisca Nápolis Siana e 30,00 m de extensão lateral, confrontando-se pela lateral esquerda com o Lote 13-A, pela lateral direita com o Lote nº 15 e, nos fundos, com o Lote nº 14, conforme memorial descritivo.

Art. 3º O desmembramento aprovado não importa em abertura, prolongamento, modificação ou ampliação de vias ou logradouros públicos, aproveitando-se integralmente o sistema viário existente, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 6.766/79.

Art. 4º Caberá aos proprietários levar o presente Decreto, juntamente com a planta e o memorial descritivo aprovados, a registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, para fins de averbação na matrícula nº 261 e abertura das matrículas próprias dos Lotes 13-A e 13-B, no prazo legal.

Art. 5º A aprovação de que trata este Decreto não exime os proprietários do atendimento às demais normas urbanísticas, edilícias, ambientais e fiscais aplicáveis, tampouco do recolhimento dos tributos e taxas eventualmente devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:31C57E5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 55/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS – GO

O Município de Palestina de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, a ratificação da **Inexigibilidade de Licitação nº 55/2026**, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 55/2026

Objeto: Pagamento de boleto referente à regularização veicular junto à AGR – Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Contratada: AGENCIA GOIANA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICO

CNPJ: 03.537.650/0001-69

Valor Total: R\$ 3.226,70 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Ficha 62 – Órgão 02 – Unidade 02 – Função 04 – Subfunção 122 – Programa 201 – Ação 2.006 – Elemento 3.3.90.39 – Fonte 100.

Fundamentação Legal: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Palmeira de Goiás – GO, 03 de junho de 2026.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON

Gestor Municipal.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8BEA4099

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 11, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Institui ponto facultativo nas datas que especifica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de nº 88, de 24/10/2024, dispondo sobre programação anual dos pontos facultativos e da prestação de serviços públicos a população local;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 15, de 1º/10/2025, exarada pela Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, municipais, pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal do ano de 2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ocorrência da comemoração em âmbito nacional de Corpus Christi na data de 04 de junho de 2026 (quinta-feira).

CONSIDERANDO a necessidade de instituir ponto facultativo nas datas de 04 e 05/06/2026 (quinta e sexta-feira), nos termos da Portaria de nº 15/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nas datas de 04 e 05 de junho de 2026 (quinta e sexta-feira).

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão ser mantidos em normal funcionamento à disposição da população, cujas atividades correspondam a serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, como saúde pública, transporte escolar, limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, dentre outros, a ser deliberado pelo respectivo titular da respectiva secretaria.

Art. 2º Os prazos dos processos administrativos e fiscais no âmbito do Município de Portelândia/GO ficarão suspensos no período disposto na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (1º/06/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Júlia Guimarães Godoi

Código Identificador:55281D73

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO N.º 009/2026

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO N.º 009/2026

O Município de Quirinópolis - GO, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento de empresas prestadoras de serviços de locação de brinquedos infantis, carrinho de pipoca e algodão doce, visando atender as necessidades nos projetos, ações e eventos promovidos pelos Fundos e Secretarias Municipais, proporcionando momentos de lazer para as crianças do Município de Quirinópolis, tudo de acordo com descritivos e quantitativos do DFD, ETP e demais documentos anexo neste processo.** Fica aberto o período para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 009/2026, a partir de sua publicação em meios oficiais do Município, entre os dias 08/06//2026 ao dia 19/06/2026, em horário de expediente, deverão ser entregues no Centro Comunitário Dona Margarida, e a sessão de abertura dos envelopes e análise da documentação será no dia 23/06/2026 às 09:00 hs, na sala de reunião do Centro de Distribuição Municipal Ademar Ferreira Assunção, ao lado do Almoxarifado da Prefeitura.

Dúvidas e informações pelos contatos: (64) 3651-8820 somente WhatsApp / (64) 99964-4153 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: <https://quirinopolis.go.gov.br/>.

Quirinópolis - GO, 03 de Junho de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO

Agente de Contratação

Publicado por:

Diene Andressa Silva Marcelino

Código Identificador:1832E50D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N.º.1215, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH N.º.1215, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ANA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.413.511-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO de ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:730479C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N.º 1216, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH N.º 1216, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Declara Vacância de cargo público por Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, da outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso IV da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a aposentadoria ao (a) servidor (a) efetivo (a) **SINEZIA ANTÔNIA PINATTI DO CARMO**, portador(a) do CPF: *****.317.801-****, concedida no dia **01 de junho de 2026**, junto ao Instituto Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Portaria de concessão de nº 013, de 01 de junho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Declara vacância do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, em virtude da **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E472F359

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1217, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1217, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ROMES DIAS DE FARIA**, portador do CPF:***.325.341-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar nº 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTE ESCOLAR**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 01 dia do mês de junho de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F9D2D521

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1224, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1224, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Promove lotação de servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **Renata Cabral Faustino**, CPF: ***.476.571-** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III**, matrícula nº 15351, do (a) **Fundo de Gestão do Fundeb, Escola Municipal Rural Lino Gedeão**, para o(a) **Fundo de Gestão do Fundeb, Escola Municipal Rural Custódio Antônio Cabral**, em razão a decisão Liminar proferida nos autos do Processo nº 5122763-67.2026.8.09.0134

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:12F288D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 167/2026

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 167/2026

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação e Cultura residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Sarah Alves Oliveira Brams, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 07, qd 05, It 09, Residencial Vienia, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 04299285131 SSP/GO, e do CPF: ***.992.851-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o ofício de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – Do Pagamento aos Dias Trabalhados – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº167/2026, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Quirinópolis, **01 dia do mês de junho de 2026.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS:

1ª- _____
2ª- _____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8969A107

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSONADO

Compareceu em 01 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, ANA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.413.511-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 1215/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

ANA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E427AD7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROMES DIAS DE FARIA

TÉRMO DE POSSE
CARGO COMISSONADO

Compareceu em 01 de junho de 2026, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROMES DIAS DE FARIA**, portador(a) do CPF nº ***.325.341-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, pelo Decreto SRH nº 1217/2026, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de junho de 2026.

ROMES DIAS DE FARIA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E4441B43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”

DECRETO Nº 073/2026, 03 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza desmembramento de lote urbano”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 06, da quadra 10, do Setor Lima, nesta cidade, de propriedade da Srª ELIONAI FERNANDES DE SOUZA, assim descrito:

Lote 06
Frente para Rua 08, com 6,00m;
Fundo com lote 01, com 6,00m;
Lado direito com lote 05, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 06-A, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 150,00m²;

Lote 06-A
Frente para Rua 08, com 6,00m;
Fundo com lote 01, com 6,00m;
Lado direito com lote 06, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 06-B, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 150,00m²;

Lote 06-B
Frente para Rua 08, com 6,00m;
Fundo com lote 01, com 6,00m;
Lado direito com lote 06-A, com 25,00m;
Lado esquerdo com lote 07, com 25,00m;
Perfazendo uma área total de 150,00m²;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:6EC5BC96

PODER EXECUTIVO
“DESAFETA A.P.M. NO SETOR ORS III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 1.598, DE 28 DE MAIO DE 2026

“Desafeta A.P.M. no Setor ORS III e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação de origem e passa a integrar a categoria de bem dominial do Município de Sanclerlândia, a A.P.M., localizada na quadra 23 do Loteamento denominado “Setor ORS III”, nesta cidade, com a área de 800,00 m².

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:320637FC

PODER EXECUTIVO
“RETIFICA DECRETO Nº 070/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026.”

DECRETO Nº 072/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Retifica Decreto nº 070/2026, de 1º de junho de 2026.”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Retifica Decreto nº 070/2026, de 1º de junho de 2026, que passa a vigorar, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica decretado feriado municipal no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), em razão da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da unidade hospitalar de saúde e do serviço de limpeza pública.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis

JOSÉ LAGARES DA CRUZ

Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
 Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:885DC378

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2026 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1169/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ SOB O Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: ACESSO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.894.247/0001-31, COM SEDE NA RUA CORONEL JOÃO BATISTA DE TOLEDO, NÚMERO SN, QD3, LT2, CS 18, RES COND. ARACAS, BAIRRO/DISTRITO VILA SOUZA, MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GOIÁS, CEP: 74.987-740.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DO ATIVO PERMANENTE COM A IMPLANTAÇÃO DE TÉCNICAS E PRÁTICAS PARA A BOA GESTÃO DOS BENS, TOMBAMENTO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DEVENDO APRESENTAR RELATÓRIO DESCRITIVO DOS BENS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR GLOBAL EXTIMADO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 02/06/2026 À 02/10/2026.

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026.

Publicado por:
 Julia Silva Abreu
Código Identificador:15281F4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORE

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | DISPENSA Nº 50212/2026

MUNICÍPIO DE APORE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE

Rua Ary Pimenta 313 Praça Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Aporé, Goiás

02.186.336/0001-16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, I. **RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 71, §4º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50212/2026 realizado na modalidade Dispensa, objetivando **Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços de mão de obra em construção de bueiro (galeria pluvial/tubular), a ser executado no Córrego Jotobá, localizado na Fazenda Jotobá, do proprietário Darlan Franco de Carvalho, onde faz divisa com a Fazenda Tapera, neste Município de Aporé-GO. Cabe ressaltar que a obra é para atender às demandas da Superintendência Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

JF CONTRUÇÃO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.476.930/0001-06, estabelecida na **JOÃO NUNES**, Nº: S/N, CENTRO, CEP: 75.825-000, **APORÉ - GO** vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qty	Valor	Total
1	1	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL	M²		80,0000	4,0000	320,0000
1	20	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME FCK 30 MPA	M³		17,5000	200,0000	3.500,0000
1	19	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RAIDER, PISO DE CONCRETO	M²		60,0000	90,0000	5.400,0000
1	18	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MEDIA)	M³		1,2500	55,0000	68,7500
1	17	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M²		25,0000	1,4000	35,0000
1	16	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO	M²		36,0000	70,0000	2.520,0000
1	15	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME	M³		1,6200	200,0000	324,0000
1	14	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA	KG		22,5000	5,0000	112,5000

1	13	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA VIGA BALDRAME	KG		43,2000	2,5000	108,0000
1	12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO	M²		10,8000	100,0000	1.080,0000
1	11	CONCRETAGEM DE PILARES FCK 25MPA	M³		1,2600	280,0000	352,8000
1	10	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA DE 5MM	KG		21,4000	5,0000	107,0000
1	9	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA AÇO 50 DE 10MM	KG		37,7000	2,5000	94,2500
1	8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES	M²		16,8000	42,5000	714,0000
1	7	COMCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME E SAPATA	M³		1,6200	200,0000	324,0000
1	6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA 5MM	KG		22,5000	5,0000	112,5000
1	5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA E SAPATA CORRIDA DE 10 MM	KG		43,2000	2,5000	108,0000
1	4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAMA, E CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA	M²		10,8000	70,0000	756,0000
1	3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M³		55,0000	80,0000	4.400,0000
1	2	LOCAÇÃO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE COM CAVALETE, INCLUINDO PINTURA E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M²		80,0000	1,5000	120,0000
1	21	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS	M		10,0000	65,0000	650,0000
1	22	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D=120CM	UNIDADE		2,0000	1.396,6000	2.793,2000
Total: Vinte e Quatro Mil Reais							24.000,0000

Importa-se a presente Dispensa na importância total de R\$ 24.000,0000 Vinte e Quatro Mil Reais

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APORE. 22 de maio de 2026

Município de Aporé

MURILO DE MORAES CARVALHO

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:348371F9

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | DISPENSA SEM DISPUTA Nº 314/2026

MUNICÍPIO DE APORE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORE

Rua Ary Pimenta 313 Praça Tres Poderes Quadra22 Lote 11 Bloco A - Centro, Aporé, Goiás

02.186.336/0001-16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR A LICITAÇÃO** conforme o Art. 71, §4º, inciso IV *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2026 realizado na modalidade Dispensa sem disputa, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ZELADORIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER EXECUTADA NO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE APORE/GO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

64.892.740 GILMAR FERREIRA BORGES, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **64.892.740/0001-62**, estabelecida na **RUA ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA, Nº: 1, NOSSO SENHOR DOS PASSOS, QUADRA 11-A; LOTE 11-A, CEP: 75.825-000, APORE - GO** vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ZELADORIA, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.	UN		12,0000	3.000,0000	36.000,0000
Total: Trinta e Seis Mil Reais							36.000,0000

Importa-se a presente Dispensa sem disputa na importância total de R\$ 36.000,0000 Trinta e Seis Mil Reais

PUBLIQUE-SE.

3 de junho de 2026

MURILO DE MOARES CARVALHO

Município De Aporé

Publicado por:
Yago Martins da Silva
Código Identificador:857FC2E2